



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMZNAS

Processo PR/AM Nº 1.13.000.000202/2010-28
RELATÓRIO DO PREGÃO PR/AM n. 03/2010

Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe,

Trata-se de *procedimento licitatório*, na modalidade *Pregão*, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL para a Procuradoria da República no Amazonas, conforme Anexo I do Edital de fls. 56/74.

Participou do certame a empresa G. REFRIGERAÇÃO (LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA).

A Sessão Pública do Pregão foi realizada em **25.3.2010**, às **10h**, no Auditório desta Procuradoria, sendo desencadeada as seguintes atividades:

Credenciamento da licitante: Foi credenciado o representante da empresa G. REFRIGERAÇÃO., Sr. Luiz Gonzaga Aquino de Oliveira.

Abertura da Proposta de Preços: Aberto o envelope contendo a proposta verificou-se que a mesma estava de acordo com as exigências do edital, não se verificando quaisquer irregularidades que motivasse a desclassificação da empresa, inclusive a única que atendeu ao chamado deste certame.

Negociação direta: Realizada a leitura do preço da proposta **R\$ 2.904,92 (dois mil novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos)**, procedeu-se negociação direta com o representante da empresa licitante que ofertou o valor de **R\$ 2.827,62 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

Verificação da Documentação: Aberto o envelope contendo os documentos de habilitação apresentada pela licitante, após análise, foi constatada a regularidade da empresa, sendo declarada habilitada.

Finalizando a Sessão: O pregoeiro adjudicou o item a empresa G. REFRIGERAÇÃO pelo valor mensal de **R\$ 2.827,62 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)**, tendo em vista que situa-se dentro do valor máximo obtido nas planilhas de custos recomendados pela AUDIN/MPU, bem como se adequam aos valores de mercado praticados para a prestação de serviços de mesma natureza.

Ao licitante já foi solicitado encaminhamento de proposta, retificando o equívoco ocorrido no valor ofertado na negociação direta (R\$ 2.827,66 ao invés de R\$ 2.827,62).

É o relatório do Procedimento Licitatório – **Pregão 03/2010**.

Sendo assim, encaminho o procedimento licitatório a V. Ex^a para a adoção das providências cabíveis.

Manaus-AM, 26 de março de 2010

HÉLIO VITAL DA SILVA SOUZA
Pregoeiro
Procuradoria da República no Amazonas